

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
REDE NORDESTE AEROESPACIAL- RNA (UEMA + UFMA + UFPE + UFRN)

Programas de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial (REDE)
CURSO DE MESTRADO

Aprovado unanimamente pelo Colegiado em 20/12/2021

Edital N° 01/2021 –RNA

Processo Seletivo 2022

Mestrado em Engenharia e Ciências Aeroespaciais

A Coordenação-geral da Rede Nordeste Aeroespacial, em seus Programas de Pós- Graduação em Engenharia Aeroespacial (PPGEA/UEMA, PPGEA/UFMA, PPGEA/UFPE e PPGEA/UFRN), das Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Portaria n°. 20/2020 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN, da Resolução n°. 06/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE e da Portaria Normativa n°. 40/2020-GR/UEMA do Gabinete do Reitor da UEMA que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autorizam a realização de processos seletivos nos programas de Pós-Graduação, desde que sem etapas presenciais, respeitando as demais normas vigentes, torna público, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado da RNA para o ano de 2021. Esta Seleção é regida pelas normas constantes deste Edital (01/2021 RNA), pelas disposições específicas contidas nas resoluções de cada IES titulante da Rede e pelo Regimento Interno da RNA (PPGEAERO/UEMA+UFMA, PPGEA/UFPE e PPGEA/ UFRN).

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas **45 (quarenta) vagas** no total, dentre as quais 20 (vinte) vagas serão destinadas ao PPGEA/UFRN, 10 (dez) vagas ao PPGEA/UFPE, 10 (dez) vagas ao PPGEAERO/UFMA e 5 (cinco) vagas ao PPGEA/UEMA.

1.1. Do total de vagas oferecidas, os seguintes quantitativos são destinados à demanda aberta de ampla concorrência:

1.1.1 Serão 14 (catorze) vagas de ampla concorrência para o PPGEA/UFRN; 07 (sete) vagas de ampla concorrência para PPGEA/UFPE; 07 (sete) vagas de ampla concorrência para o PPGEAERO/UFMA e 3 (três) vagas de ampla concorrência para o PPGEA/UEMA.

1.1.2 Esta previsão de vagas pode ser aumentada caso haja destinação de parte ou do total de vagas, designadas para parceiros estratégicos (subitem 1.2) e para capacitação interna de servidores efetivos das IES (subitem 1.3), para demanda aberta de ampla concorrência, como previsto no subitem 1.4, podendo ser aberta aumento de vagas através de retificação do Edital o qual será publicada no B.O da UFPE.

- 1.2. A Rede, como um todo, também destina um percentual de 20% das vagas, i. e., até 09 (oito) vagas, para parceiros estratégicos do setor aeroespacial (funcionários e/ou bolsistas), a saber:
- i. Da Agência Espacial Brasileira (AEB);
 - ii. Do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA);
 - iii. Do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI);
 - iv. Do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE);
 - v. Da Força Aérea Brasileira (FAB);
 - vi. Do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).
- 1.3. Na instituição em que houver regulamentação específica, também 10% das vagas serão destinadas para capacitação interna de servidores efetivos da IES. Assim, na UFRN haverá até 02 (duas) vagas para capacitação interna de servidores efetivos, como regulamentado pela Resolução nº 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI). Na UFPE, até 01 (uma) vaga será destinada para capacitação interna de servidores efetivos como regulamentado pela Resolução nº 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE/UFPE, publicado no Boletim Oficial, 46 (33 Especial) de 11 de abril de 2011. Na UFMA, até 01 (uma) vaga será destinada para a capacitação de servidores de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa AGEUFMA nº 01/2020. E até 01 (uma) vaga destinada para a capacitação de servidores da UEMA.
- 1.4. Na ausência de candidatos(as) nas situações descritas nos subitens 1.2 e 1.3 estas vagas voltam a ser para ampla concorrência também.

2. DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas inscrições de candidatos(as) portadores(as) de diploma de graduação, em qualquer área do conhecimento, que tenha afinidade com as Linhas de Pesquisa do MESTRADO da RNA, fornecido por instituição autorizada pelo Conselho Nacional de Educação e credenciado pelo MEC. No caso de candidatos(as) que obtiveram a graduação em instituição estrangeira, fica a cargo dos Colegiados Locais a aceitação do mesmo.

2.1 Candidatos aprovados e classificados para o PPGEA/UFPE que tenham obtido o diploma de Curso de Graduação no exterior, deverão no momento da matrícula apresentar o diploma com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, quando se tratar de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste subitem é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.2 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão iminente ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de aprovação e classificação de candidatos(as) que

tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.3 As áreas e linhas de pesquisa da RNA são descritas a seguir.

Área Única de Concentração:

Ciências e Tecnologias Aeroespaciais

Linhas de pesquisa:

- i. Materiais e Tecnologias Aeroespaciais (MTA);
- ii. Hipersônica (Hs);
- iii. Ciências Espaciais (CE);
- iv. Ciências Atmosféricas (CA).

Detalhes destas linhas de pesquisa podem ser obtidos em:

UFMA: <https://www.ppgaero.ufma.br>

UEMA: https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1468

UFRN: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgea>

UFPE: <http://www.ufpe.br/ppgea>

2.4 As inscrições serão realizadas no período de **27/12/2021 a 23/01/2022**.

2.5 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente online (Formulário de Inscrição) por meio da URL:

http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

2.6 Toda a documentação descrita no subitem 2.8, abaixo, deverá ser anexada, eletronicamente em PDF, por meio do Formulário de Inscrição online (disponível no site da inscrição).

2.7 Documentos digitalizados necessários para a inscrição do candidato:

- i. Documento oficial de identificação com foto e CPF (frente e verso).
Estrangeiros devem apresentar cópia do Passaporte, com foto;
- ii. Quitação com o serviço militar, quando pertinente;
- iii. Título de eleitor e comprovantes de quitação com as obrigações eleitorais (último pleito, 2 turnos, quando pertinente) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- iv. Diploma de graduação ou equivalente (frente e verso);
- v. Histórico escolar de graduação;
- vi. Comprovante de provável concluinte, assinado pela coordenação do curso, apenas no caso de ainda não ter concluído a graduação;
- vii. Link do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br). Não é necessário digitalizar o currículo Lattes todo, apenas enviar página com o link completo de acesso;
- viii. Diploma de Mestrado ou equivalente, se houver (frente e verso);
- ix. Documentação comprobatória do Currículo Lattes de acordo com o **ANEXO II**.

Em outros campos específicos do formulário o(a) candidato(a) também deverá anexar:

- i. Comprovante de vínculo efetivo ativo com a UEMA, UFMA, UFPE ou UFRN, no caso de servidores concorrendo a vaga de capacitação institucional, cota de 10% das vagas (ANEXAR COMO RESPOSTA À PERGUNTA ESPECÍFICA DO FORMULÁRIO);
- ii. Comprovante de vínculo efetivo ativo ou declaração de bolsista (ativo ou concluído) E carta de anuência/apoio/encaminhamento à indicação do candidato, no caso de candidatos(as) concorrendo a vaga estratégica, emitida por responsável imediato ou autoridade competente da instituição estratégica em questão (ANEXAR COMO RESPOSTA À OUTRA PERGUNTA ESPECÍFICA DO FORMULÁRIO);
- iii. Proposta de Plano de Trabalho para fins de seleção de candidato com no máximo **5 laudas**; (ver orientações no **ANEXO I**) (ANEXAR À OUTRA PERGUNTA ESPECÍFICA DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO ONLINE);

OBS.: O sistema aceita APENAS 01 (um) único arquivo em formato PDF para ser inserido como anexo documental em cada campo específico. Assim o(a) candidato(a) deverá ANTES criar um único arquivo PDF com TODOS os documentos apensados para anexar no SIGAA durante o procedimento de inscrição, em cada pergunta que exija anexo. O tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5 MB. Não serão homologadas inscrições com documentos faltantes.

2.8 O(A) candidato(a) poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) Acessar link:
https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S
- 2) Ir no campo: Pós-graduação *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos - *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em *visualizar questionário*, o(a) candidato(a) poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição. A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e a Coordenação não se responsabiliza por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independente de sua natureza.
- 7) Confira se todos os documentos foram anexados corretamente!

3. DA SELEÇÃO

Serão deferidas as inscrições que atenderem às solicitações do item 2, subitens 2.1 a 2.9. As etapas do processo seletivo são descritas a seguir. O cronograma é informado no item 5 deste edital.

3.1 **Homologação das inscrições** - As inscrições deverão ser feitas de acordo com a descrição no item 2, seguindo o período de inscrições contido no subitem 2.5. Serão deferidas as inscrições que atenderem às solicitações dos subitens 2.1 a 2.9.

3.2 **Etapa 1: Análise da proposta do plano de trabalho** – O plano de trabalho apresentado pelo(a) candidato(a) deverá explicitar a proposta de pesquisa/dissertação com clareza e o tema deve ter afinidade com as linhas de pesquisa do programa (conforme subitem 2.3 e item 7 do **ANEXO I**). O plano será pontuado (**NPT**, nota do plano de trabalho) considerando-se: relevância do tema, pertinência com as linhas de pesquisa da RNA (PPGEAERO/PPGEA's), consistência e redação, conforme orientações constantes no **ANEXO I**. A análise será feita por 2 membros das Comissões Locais de Seleção, que são compostas por professores da RNA e avaliarão o plano de forma independente, atribuindo uma nota na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). A média aritmética das notas dos avaliadores será considerada. Esta etapa é de caráter classificatório.

3.3 **Etapa 2: Arguição oral do(a) candidato(a)** da proposta do plano de trabalho com dois membros das Comissões Locais de Seleção, com a pontuação (**NAR**, nota de arguição oral do(a) candidato(a)) de acordo com os critérios descritos no **ANEXO III**. O não comparecimento no local (plataforma Google Meet ou semelhante) e horário definidos implica na desclassificação do(a) candidato(a). A arguição irá ocorrer por videoconferência, devido a pandemia de COVID-19. Esta etapa é de caráter eliminatório. O(A) candidato(a) para ser promovido(a) para a etapa seguinte, deverá obter nota (média aritmética simples entre os avaliadores) $NAR \geq 5,00$ para seguir à próxima etapa.

3.4 **Etapa 3: Avaliação de Curriculum Vitae** - Baseado na Plataforma Lattes do CNPq, membros da Comissão, avaliarão a pontuação dos(as) candidatos(as) remanescentes (**NCV**, nota do Curriculum Vitae) de acordo com a distribuição descrita no **ANEXO II**.

Uma vez que a pontuação nesta etapa não possui um valor máximo definido, as notas serão normalizadas, sendo atribuída nota 10,00 (dez) ao(à) candidato(a) que obtiver a maior pontuação. Esta etapa é de caráter classificatório.

3.5 **Cálculo da Nota Final** - A Nota Final (**NF**) e classificatória será calculada de acordo com a fórmula:

$$NF = (4*NPT + 3*NAR + 3*NCV)/10$$

Considerando uma precisão de 2 (dois) dígitos decimais, sendo **NF** = nota final; **NPT** = nota do Plano de Trabalho; **NCV** = nota do Curriculum Vitae e **NAR** = nota da arguição. A nota final (**NF**) será atribuída em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

4. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A classificação final dos(as) candidatos(as), em cada polo da Rede, apresentada pela Comissão de Seleção Local, deverá ser homologada pelos Colegiados Locais da RNA e levará em consideração a ordem de classificação da nota final do candidato (conforme o subitem 3.5). **Serão considerados(as) aprovados(as), os(as) candidatos(as) cuja nota**

final for igual ou superior a 6,00 (seis). Na hipótese de mais de um(a) candidato(a) obter notas idênticas na Nota Final, será utilizada, para critério de desempate, a nota da análise do plano de trabalho (Etapa 1). Ao persistir, o desempate será de acordo com a idade dos(as) candidatos(as) segundo o Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

4.2 Aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao (à)candidato(a) a participação na mesma sob *judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

4.3 Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso deve ir no link:

<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

e seguir o caminho 'Stricto sensu' - Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o(a) candidato(a) deverá cadastrar uma senha.

4.4 Candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas disponíveis ficarão em suplência podendo ser convocados(as), caso haja desistências, por prazo máximo de até 30 dias após a matrícula.

4.5 O período de validade deste Processo Seletivo é de 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final.

5. DO CRONOGRAMA

Período das inscrições	27/12/2021 a 23/01/2022
Deferimento das inscrições	25/01/2022
Prazo para recurso ao resultado desta etapa	26/01/2022 a 27/01/2022
Resposta a recurso desta etapa	28/01/2022
Divulgação das notas do plano de trabalho	31/01/2022
Prazo para recurso ao resultado desta etapa	01/02/2022 a 02/02/2022
Resposta a recurso desta etapa	03/02/2022
Divulgação dos horários e dias da arguição oral	04/02/2022
Arguição oral do(a) candidato(a)	07/02/2022 a 11/02/2022
Divulgação das notas da arguição oral	14/02/2022
Prazo para recurso ao resultado desta etapa	15/02/2022 a 16/02/2022
Resposta a recurso desta etapa	17/02/2022
Divulgação das notas da avaliação do Currículo	23/02/2022
Prazo para recurso ao resultado desta etapa	24/02/2022 a 25/02/2022
Resposta a recurso desta etapa	03/03/2022
Resultado Final	04/03/2022
Recurso ao Resultado Final	07/03/2022 a 08/03/2022
Resultado do Recurso Final	09/03/2022
Matrícula	Conforme calendario do SIGA A
Início das Aulas	Conforme estabelecido pelo Programa após matrícula

As datas de realização das inscrições e das etapas do processo seletivo para o ano letivo de 2022, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A aprovação do(a) candidato(a) na seleção **não é garantia** para a obtenção de bolsa.

6.2 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) como alunos(as) regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, e não tenham vínculo empregatício, receber bolsas de estudos desde que satisfaçam aos critérios de concessão do órgão financiador e dos Colegiados Locais dos Polos Regionais. A manutenção das bolsas de estudos concedidas será avaliada semestralmente, requerendo que o(a) aluno(a) apresente um bom desempenho no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

6.3 O(A) candidato(a) será eliminado(a) da seleção, e serão anulados todos os procedimentos de inscrição, se for verificada, a qualquer tempo, inexistência de informações ou irregularidades no Processo Seletivo.

6.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção nas páginas eletrônicas dos Programas (estar atento aos sites da UEMA, UFMA, UFPE ou UFRN), ou ainda pelo sistema SIGAA (para todos os Polos). Particularmente neste Edital (01/2021) não serão divulgados resultados nas secretarias dos Programas (afixação em murais) devido à inacessibilidade das IES durante a Pandemia de COVID-19.

6.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos Regimentos dos Programas e da Rede (disponíveis nos sites dos Programas).

6.6 Esclarecimentos adicionais devem ser solicitados às Secretarias Locais da RNA pelos e-mails abaixo, de acordo com o respectivo Polo:

Para candidatos ao curso na UFRN: posgraduacao@ect.ufrn.br Para

candidatos ao curso na UFPE: ppgea@ufpe.br

Para candidatos ao curso na UFMA: ppgaero@ufma.br

Para candidatos ao curso na UEMA: ppgea@cct.uma.br

6.7 O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá descrever o tipo de atendimento especial que necessita na pergunta específica do questionário de inscrição online. Laudo médico deverá também ser anexado no campo específico da pergunta. Os programas locais analisarão cada requerimento e atenderão à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.8 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pelo Colegiado geral da RNA.

6.9 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Plano de trabalho), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

Ressaltamos que os aprovados nesta Seleção serão matriculados no semestre letivo, do Programa de Pós-graduação, correspondente à **2022.1**. As datas de início deste semestre (2022.1) podem variar um pouco de polo a polo mas, devido à pandemia, a maior parte dos polos estará, no início de 2022 (janeiro, fevereiro e março), ainda concluindo o semestre 2021.2. Desta forma, os FORMANDOS do início de 2022 poderão concorrer a este certame desde que tenham concluído a graduação no ato da matrícula na RNA (semestre letivo 2021.2), que poderá ocorrer até em maio, a depender do polo.

Natal, 21 de dezembro de 2021

Prof. Francisco José Targino Vidal

Coordenador-geral pró-tempore da RNA

Coordenador Local pró-tempore PPGEA/UFRN

Recife, 21 de dezembro de 2021

Prof. Dr. Tiago Felipe de Abreu Santos

Coordenador Local PPGEA/UFPE

São Luís, 21 de dezembro de 2021

Prof. Francisco das Chagas de Souza

Coordenador Local PPGEA/UFMA

São Luís, 21 de dezembro de 2021

Prof. Felix Silva Costa

Coordenador Local PPGEA/UEMA

ANEXO I

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho é um dos critérios de seleção para o curso de MESTRADO da Rede Nordeste Aeroespacial. O plano de trabalho deve conter elementos que permitam identificar a linha e o tipo de pesquisa que o candidato pretende desenvolver em sua dissertação de Mestrado. Não se espera do candidato um projeto de pesquisa definitivo, no entanto, uma proposta que seja factível. Na avaliação dos planos de trabalho apresentados pelos candidatos, serão considerados: relevância do tema escolhido, pertinência com as linhas de pesquisa dos Programas Locais (PPGEAERO e PPGEA's) e consistência do plano de trabalho, dentre outros que os avaliadores tomarem como pertinentes. Lembrando que apenas no Polo UFRN existem todas as 4 linhas descritas no subitem 2.3 do Edital 02/2020 (MTA, Hs, CE e CA). Nos demais Polos (Polo UEMA, UFMA e UFPE) os planos devem, necessariamente, estar em afinidade com a linha de pesquisa do Polo escolhido, a saber, Materiais e Tecnologias Aeroespaciais (MTA).

A proposta de plano de trabalho deve conter:

1. RESUMO: Resumir de forma clara e concisa o trabalho de pesquisa que se pretende fazer. O leitor deve conseguir, apenas com o resumo, entender de modo geral o objetivo e a relevância do trabalho. Com o máximo de 300 palavras;
2. INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO TEMA: Faça uma breve introdução sobre o tema abordado e a sua importância que justifique a escolha deste;
3. OBJETIVOS: Os objetivos a serem atingidos com o trabalho de pesquisa devem ser relatados de forma clara e conexa com a justificativa descrita anteriormente;
4. METODOLOGIA: Deve ser descrita a metodologia que vai ser empregada no trabalho de forma abrangente, abordando as técnicas que serão utilizadas e a forma de análise dos resultados;
5. RESULTADOS ESPERADOS: Publicações, geração de banco de dados, patentes, outros;
6. REFERÊNCIAS: As referências bibliográficas devem ser mencionadas de acordo com as normas da ABNT;
7. INDICAÇÃO DO ESTADO E DA LINHA DE PESQUISA NA RNA (dentro do Plano)
 Para o UFRN: MTA Hs CE CA
 Para o UFMA: MTA
 Para a UFEMA:
 Para o UFPE: MTA

ANEXO II

ANÁLISE DE CURRÍCULO - TABELA DE PONTUAÇÃO

CATEGORIAS	QUANTIDADE INFORMADA	NOTA POR DOCUMENTO	NOTA MÁXIMA POR CATEGORIA ESPECÍFICA	NOTA DO CANDIDATO
(Observação: Será considerado para a Classificação de periódico o quadriênio 2013-2016 e a área de avaliação em ENGENHARIAS III: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf				
Em periódico indexado qualis A1 e A2.		0,7	Sem limite	
Em periódico indexado qualis B1 e capítulo de livro.		0,4	Sem limite	
Em periódico indexado qualis B2 e B3.		0,2	Sem limite	
Em periódico indexado qualis B4 e B5.		0,2	Sem limite	
Artigo completo ou resumo expandido em anais de congressos, nacionais ou internacionais, ou eventos científicos similares.		0,2	1,0 ponto	
Resumos em anais de congressos, nacionais ou internacionais ou eventos científicos similares.		0,1	0,5 ponto	

- Para comprovação, anexe, no formulário eletrônico (campo da documentação obrigatória) apenas a primeira página das publicações, como foram publicadas (onde constam os autores e nome da revista).
- Dos artigos e resumos publicados em anais, além da primeira página, anexe também a capa dos anais onde foram publicados (com o nome e data do evento).

ANEXO III
ARGUIÇÃO - TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA	NOTA DO CANDIDATO
Conhecimento acerca de questões atuais relativas às Ciências e Tecnologias Aeroespaciais	2,5 pontos	
Arguição sobre o plano de trabalho apresentado	2,5 pontos	
Capacidade de articulação e expressão de ideias	2,5 pontos	
Pertinência do curso para a atuação profissional	2,5 pontos	
TOTAL	10,0 pontos	

Assinatura do 1º Avaliador

Assinatura do 2º Avaliador